

Lei nº 0842/97

"Dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 1998/2000."

O povo do Município de Timonésia, do de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

Art. 1º) - O Plano Plurianual para o Tr

acima referido, elaborado na forma do artigo 165, da Constituição Federal e artigos 153 a 171, alínea "a", da Constituição Estadual e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anteriormente, desdobra-se conforme os artigos I e II, que compõem a presente lei.

Art. 2º) - O Plano Plurianual foi elaborado desenhando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I. Instituir o programa de assistência ao miserável, com o fim principal de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe condições para se tornar um cidadão útil à sociedade;

II. Garantir o direito ao acesso a programas de habitação à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria.

III. Garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

IV. Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V. Garantir aos alunos das escolas municipais, melhores condições de ensino, para reduzir o abandono escolar;

VI. Criar condições para o desenvolvimento econômico do município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

(122) 17

VII. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

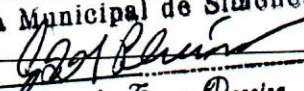
VIII. Realizar ou participar de campanhas capazes de minimizar os efeitos da fome.

Art. 3º). - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º). - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1998.

Simoneópolis (MG), 26 de dezembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Simoneópolis


Geraldo Luiz da Torre Pereira
Prefeito Municipal